



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S/A

## EDITAL AO PROCESSO ELETRÔNICO DE DISPENSA Nº 001/2026

### AQUISIÇÃO DE GELADEIRA

#### 1 – INTRODUÇÃO

**1.1 A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. – CEASA-RJ**, neste Edital denominada órgão licitante, com sede na Avenida Brasil, 19.001 – Irajá – Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ nº 34.105.205/0001-53, torna público, para conhecimento dos interessados, que, devidamente autorizada pelo Diretor-presidente da Empresa, Bianca de Carvalho, na forma do disposto no **processo administrativo n.º SEI-020004/000250/2026** que no **dia 15 de julho de 2026, às 08:30 horas**, será realizada licitação, em sua sede, no endereço acima indicado, na modalidade **Processo Eletrônico de Dispensa (PED)**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regido pelo Art. 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

**1.2** A sessão pública de processamento do Processo Eletrônico de Dispensa (PED) será realizada no endereço eletrônico **www.compras.rj.gov.br**, no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

**1.3** Os interessados poderão **solicitar esclarecimentos** acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 05 (cinco) dias úteis anteriores à abertura da sessão, através do e-mail [procedimentoslicitatorios.ceasa@gmail.com](mailto:procedimentoslicitatorios.ceasa@gmail.com).

**1.4** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até **03 (três) dias úteis**, antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

**1.5** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão publicadas e constarão no Sistema SIGA, especificamente na aba "Documentos Avulsos do Edital", bem como no processo eletrônico SEI-020004/000250/2026, ficando disponíveis para consulta de todos os interessados.

#### 2 – DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

**2.1** Aquisição de **01 (uma) geladeira, duas portas na cor branca**, visando de atender as necessidades da CEASA-RJ, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**2.2** O regime de execução do objeto contratual deste certame será o de Fornecimento Integral, sendo adotado o critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL** para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

**2.3** Para fins de avaliação da conformidade do objeto, o licitante detentor da melhor proposta deverá apresentar, **Proposta de preços atualizada**, junto do catálogo comercial ou descritivo técnico do fabricante da geladeira ofertada.



### 3 – DA ABERTURA

**3.1** A abertura do Processo Eletrônico de Dispensa dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

	Dia	Mês	Ano	Horário
Início acolhimento das propostas	06	07	2026	13:00h
Limite acolhimento das propostas	15	07	2026	08:29h
Data da Realização do PED	15	07	2026	08:30h
Processo nº	<b>SEI-020004/000250/2026</b>			
Tipo	<b>MENOR PREÇO GLOBAL</b>			
E-mail para esclarecimentos	procedimentoslicitatorios.ceasa@gmail.com			
Portal	<b>www.compras.rj.gov.br</b>			
Número do PED no portal	<b>PED 001/26</b>			

**3.2** Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

### 4 - DA HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

**4.1-** O licitante detentor da melhor proposta de preços ou do lance de menor valor deverá anexar a documentação de habilitação diretamente no **Sistema SIGA**, após a solicitação do Pregoeiro na fase de julgamento de lances.

**4.2-** Diante da impossibilidade técnica ou operacional de anexar os arquivos ao sistema, a documentação poderá ser encaminhada excepcionalmente para o e-mail: **procedimentoslicitatorios.ceasa@gmail.com**.

**4.3-** Uma vez recebidos os documentos, o Pregoeiro consultará o Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União.

#### 4.4 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

##### 4.4.1 - Pessoa Natural ou Empresário Individual:

a) Cédula de identidade e CPF;

b) Comprovante de inscrição no Registro Público de empresas mercantis (registro comercial), no caso de empresário individual, à cargo da Junta Comercial da respectiva sede.



#### 4.4.2 - Pessoa Jurídica

- a) CPF e cédula de identidade dos sócios
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

#### 4.4.3 - REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;
- b) prova de regularidade perante a **Fazenda Estadual (ICMS)**, no sítio eletrônico [www.fazenda.rj.gov.br](http://www.fazenda.rj.gov.br);
- c) Para as empresas estabelecidas no Estado do Rio de Janeiro, será exigida **prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro**, por meio de apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda, bem como a **certidão negativa da Dívida Ativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado**, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;
- d) Prova de regularidade com o INSS, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)**;
- f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho no sítio eletrônico [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)).
- e) **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS):**  
Por meio da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Mobiliários/Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda do domicílio ou sede do licitante, ou outra certidão equivalente, na forma da lei, que comprove a regularidade fiscal perante o Município relacionada aos tributos prestados.

#### 4.4.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Apresentar **certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial** expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

#### 4.4.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) **Atestado(s) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, constando a razão social do emitente, nome e cargo/função do responsável pela emissão, que comprove ter a licitante executado, ou estar executando, atividade de fornecimento de geladeira pertinente e compatível em características com o objeto deste Processo Eletrônico de Dispensa.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S/A

- b) O(s) atestado(s) de capacidade técnico-operacional mencionado(s) no item acima deverá(ão) comprovar a prestação dos serviços pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contínuos ou não, decorrentes de contratos concluídos ou em vigor, desde que, neste último caso, já tenha decorrido o prazo mínimo exigido até a data de apresentação das propostas.
- c) Para fins de cumprimento do período mínimo e dos quantitativos exigidos, será admitido o somatório de atestados de capacidade técnica, contínuos ou não, independentemente de os serviços terem sido executados de forma concomitante ou em períodos distintos.

## **5 – DA COMPROVAÇÃO POR MEIO DO SICAF**

**5.1** - O licitante poderá comprovar a sua regularidade fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira mediante a apresentação do **extrato de registro cadastral ativo e válido no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, abrangendo os níveis correspondentes às exigências deste Edital.

## **7 - DA RELAÇÃO DE ANEXOS DO EDITAL**

**7.1** Acompanham este instrumento convocatório o seguinte Anexo:

a) Anexo I – Termo de Referência.
-----------------------------------

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2026.

Yasmim da Silva Lima  
ID 5158632-0



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE GELADEIRA

#### 1. OBJETO:

O objeto do presente Termo aquisição de 01 (uma) geladeira, duas portas na cor branca, visando de atender as necessidades da CEASA-RJ. O fornecimento será efetuado de forma imediata, nos prazos, local e horário especificado no presente Termo de Referência.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

Justifica-se a aquisições dos materiais para suprimento da Ceasa-RJ, a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito ao atendimento do público e aos funcionários.

Prende-se a necessidade de substituir materiais defeituosos, com desgaste natural (oxidação de peças) ou obsoletos (com mais de dez anos de uso), utilizadas por diversos setores deste CEASA-RJ, bem como compor reserva técnica de modo a permitir o pronto atendimento de eventuais solicitações.

#### 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

<b>01 Unidade</b>	Geladeira, duas portas na cor branca; Capacidade mínima de 350l; com Congelador Frost-free autolimpante; com Gaveta Extra Fria; com Painel de Controle Automático de Temperatura do refrigerador e congelador individuais; com Iluminação Interna; com Prateleiras Aramadas removíveis e reguláveis; com Gavetão de Legumes transparente com controle de umidade; com Porta Aproveitável contendo prateleiras de acrílico removíveis; Cesta Porta-ovos; Pés Niveladores altos e reguláveis; Tensão 110V; Eficiência Energética classe A; Garantia de 1 ano (12 meses). Referência: Brastemp, Consul, Electrolux ou de qualidade superior.
-----------------------	---

#### 3. JUSTIFICATIVA DO MATERIAL:

Os produtos deverão ser originais, não sendo aceito em hipótese alguma a cotação de produtos remanufaturados, reciclados, reconicionados ou pirateados, sob pena de afastamento do certame.

#### 4. LOCAL DE ENTREGA:

Os materiais serão entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S/A

No Almoarifado da Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro - CEASA-RJ, situado no Prédio da Administração – 4º andar, Rio de Janeiro – Irajá – Av. Brasil – 19.001 – RJ, CEP 21.530-900. Segunda a sexta das 09h às 14h , e-mail: divadceasarj@gmail.com .

## **5. PRAZO DE ENTREGA:**

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 20 (**vinte**) **dias corridos** a contar da data do recebimento da nota de empenho/nota de reserva.

## **6. GARANTIA:**

O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 01 (um) ano, contada do recebimento do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Permitir ao pessoal técnico da empresa, livre acesso, de modo a viabilizar a entrega dos materiais.

Comunicar à empresa quaisquer irregularidades na entrega dos materiais, para adoção das providências cabíveis.

## **8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTATADA:**

- a. Entregar o material fielmente, de acordo com as especificações técnicas, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação da Ceasa-RJ.
- b. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha causar durante a entrega dos materiais (vidros, pisos, revestimentos, paredes, aparelhos, veículo, etc.), assumindo o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições, recompondo os locais porventura afetados com materiais similares sempre observando o bom nível de acabamento dos serviços.
- c. Substituir os materiais em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo de 48 horas, contados na notificação que lhe será entregue.
- d. Acatar todas as orientações da Ceasa-RJ, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

## **9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTATADA:**

O pagamento será realizado de acordo com as normas de execução financeira, orçamentária e contábil do Ceasa-RJ.

Para efeito de pagamento, a Ceasa-RJ consultará a regularidade da empresa junto ao SICAF. Se constar documentos vencidos ou não estando a mesma cadastrada no Sistema, deverá apresentar os seguintes documentos:



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S/A

- I. – Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.04.2007;
- II. – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
- III. – Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;
- IV. – Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio de Certidão Conjunta de débitos relativo aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- V. – Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site [www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão).

#### **10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível com o objeto deste Termo de Referência, por intermédio da apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

#### **11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas na Nota de Empenho serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis Federais 10.520/2002 e 13.303/16.

#### **12. DISPOSIÇÃO FINAL:**

A empresa contratada se obriga a não subcontratar, total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

É vedada a participação de consórcio, uma vez que o objeto a ser adquirido não é considerado de alta complexidade ou vulto.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2026.

Rodrigo Ramos Moreira  
Chefe da Divisão de Administração  
ID: 5088137-0